

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**

## **Edital**

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das Freguesias de Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro foi desdobrada em duas (2) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1	- Edifício da antiga Escola do Ensino Básico de S. Pedro da Gafanhoeira
Secção de voto nº 2	- Edifício da Escola do Ensino Básico de Sabugueiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Arraiolos, 29 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.